



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luís Carlos Heinze**

MEDIDA PROVISÓRIA 893, DE 2019



SF/19379.56647-08

Transforma o Conselho de Controle de Atividades Financeiras na Unidade de Inteligência Financeira.

O inciso XIII do artigo 9º da Lei 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 9º

.....

XIII – as juntas comerciais, os tabeliães e os registros públicos. ”

JUSTIFICAÇÃO

A luta contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo é uma prioridade global e o seu aspecto preventivo é um dos pilares essenciais dessa luta.

O inciso XIII do art. 9º da Lei nº 9.613/98, incluído pela Lei nº 12.683/2012, contemplou, como sujeitos das obrigações de comunicação de operações à Unidade de Inteligência Financeira, “as juntas comerciais e os registros públicos”. Faz-se necessário incluir, também, neste rol, os Tabeliães de Notas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luís Carlos Heinze

Com a inclusão de notários, o sistema anticorrupção se fortalecerá significativamente no Brasil, já que contará com informação relevante de profissionais que, diuturnamente, instrumentalizam negócios jurídicos e estão em contato direto com os participantes de operações financeiras.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2019.

Senador LUIS CARLOS HEINZE

CSC



SF/19379.56647-08